

TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL DE INFORMÁTICA)

1. INTRODUÇÃO

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de materiais para a Divisão de Informática e Tecnologia discriminando a justificativa, detalhamento do objeto, a quantidade a ser adquirida, forma e prazo de fornecimento, garantia e obrigações dos contratantes visando a reposição do estoque por 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais de informática (consumíveis e permanentes) serão utilizados para a consecução dos serviços prestados pela Divisão de Informática, realizados pelos setores administrativos da Câmara Municipal de Volta Redonda.

A utilização de equipamentos de informática facilita e padroniza as mais diversas tarefas desempenhadas por servidores público, impactando positivamente na qualidade dos serviços prestados, garantindo eficiência e rapidez na execução dos processos.

Entretanto, os equipamentos de informática se tornam obsoletos com o passar do tempo em razão do surgimento de novas tecnologias e implementação de recursos de software, que demandam aprimoramento no hardware. Assim, para que a estrutura tecnológica desta Casa Legislativa permaneça eficiente é necessária a aquisição de equipamentos de informática (materiais consumíveis, permanentes e licenciamento de software) conforme detalhado no presente Termo de Referência.

A Divisão de Informática, de forma racional, observando as peculiaridades e demandas de cada setor desta Casa Legislativa, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente a eficácia e a eficiência de suas ações.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção dos serviços públicos tem potencial de causar transtornos aos administrados. Na busca contínua pela melhoria da qualidade das atividades no âmbito da Administração Pública, mediante o pronto atendimento às demandas relacionadas à TI, torna-se imprescindível a aquisição dos itens elencados no presente termo de referência, por se tratar de peças de reposição (em nível de hardware) e licenciamento de software para manutenção dos parques informáticos e infraestrutura de telecomunicações existente.

3. NATUREZA DO OBJETO

Os bens contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Desta forma, pretendemos adquirir, em resumo, peças de reposição, bens permanentes e licenciamentos de software para atender as demandas da Divisão de Informática e Tecnologia para o exercício de 2024, contemplando a modernização, substituição e implantação de equipamentos.

Com a reposição de peças cria-se uma prevenção às possíveis paralisações no funcionamento dos equipamentos e prolongamento de sua vida útil, de todos os itens correlacionados.

4. OBJETO

A presente aquisição é destinada à aquisição de materiais de informática (peças de reposição, bens permanentes e licenças de software), conforme especificações e quantidades estabelecidas no detalhamento do Objeto constante no item 7.

4.1. As especificações técnicas de cada equipamento estão disponíveis na descrição de cada item no presentes no item 6.

4.2. O presente certame possui como objeto equipamentos de informática, ou seja, componentes ou dispositivos que irão substituir peças com defeito e dispositivos que se desgastaram com o tempo, além de licenciar softwares não-originais possibilitando assim a modernização do parque tecnológico.

4.3. Alguns itens licitados no certame possuem medidas, ou mesmo indicação de modelos de referência por se tratar de peças e componentes de reposição.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO E QUANTIDADE

5.1. Os quantitativos pretendidos para a aquisição dos materiais são os expressos no quadro abaixo:

LOTE 1 – HARDWARE - PEÇAS DE REPOSIÇÃO – BENS CONSUMÍVEIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	Alicate de crimpar multifunção RJ45 Padrão EZ	01	Unidade
02	Bateria de lítio CR 2032	03	Cartela
03	Cabo de Força	10	Unidade
04	Cabo de Rede - par trançado UTP - CAT6 – 305m	01	Caixa
05	Cabo HDMI	05	Unidade

06	Cabo para HD SATA	10	Unidade
07	Cabo USB	05	Unidade
08	Cabo VGA para Monitor	05	Unidade
09	Caixa de Som	02	Unidade
10	Conector RJ 45 padrão EZ vazado	100	Unidade
11	Fonte de Alimentação ATX	10	Unidade
12	HD 480 GB SSD	50	Unidade
13	Memória DDR4 2400 8GB	10	Unidade
14	Mouse USB	10	Unidade
15	Parafuso M3	50	Unidade
16	Placa de captura	02	Unidade
17	Placa de Vídeo PCI-Express	02	Unidade
18	Placa Mãe Soquete AM4	05	Unidade
19	Processador Soquete AM4	03	Unidade
20	Switch 8 portas 10/100/1000	05	Unidade
21	Teclado USB	10	Unidade
22	Testador Digital LCD de fonte de alimentação	01	Unidade

LOTE 2 – HARDWARE - BENS PERMANENTES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	Filmadora Digital	01	Unidade
02	Roteador Wireless Dual Band WIFI 6- 1500	02	Unidade
03	Switch 24 portas Gigabit	02	Unidade
04	Notebook	03	Unidade

5.2. A presente aquisição foi dividida por LOTES de acordo com a categoria do material, de acordo com a tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE
01	Material consumível
02	Material permanente

5.3. Os bens entregues deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. A contratação deverá ser realizada pelo critério de menor preço por item.

5.5. A aquisição por item deve observar todo o custo unitário, de frete, empacotamento, dentre outros, dessa forma, todos os custos deverão estar inseridos nos preços unitários.

5.6. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado.

5.7. O fornecedor deverá estar ciente de que poderá ser contratado para fornecer um ou alguns itens, e os preços serão fixos, não sendo possível a alteração posteriormente.

5.8. Todos os itens do presente pedido se enquadram na mesma categoria (Material de Informática – Tecnologia da Informação), razão pela qual fazem parte de um único pedido de compra.

6. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DOS LOTES

6.1. São apresentadas no quadro abaixo a seguir as justificativas para a presente aquisição dos materiais contidos nos lotes:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO
01	Material consumível	Proporcionar o funcionamento pleno dos equipamentos de informática na Casa Legislativa podendo garantir a substituição em caso de desastres ou potenciais defeitos em caso de oscilações na rede elétrica, evitando assim a aquisição de algum material pelos recursos de “caixinha”.
02	Material permanente	Aprimorar e modernizar o ambiente legislativo e administrativo, podendo garantir melhores condições de trabalho tecnológicas para a Casa Legislativa, conforme determinação da Presidência.

7. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

LOTE 01 – Peças de Reposição

Item 01 - Alicates de crimpagem multifunção RJ45 Padrão EZ

- Material: Aço;
- Conectores Compatíveis: RJ45, RJ12 e RJ11, de 4, 6 ou 8 vias, categoria 3, categoria 5e e categoria 6.
- Tipo: multifunção (crimpagem, corta fio, etc).
- Padrão: EZ crimp com catraca
- **Garantia mínima: 3 meses**

Item 02 - Bateria de lítio CR 2032 – cartela com 5 unidades

- Tensão: 3v
- Modelo: CR2032
- Indicação: placa mãe de computadores
- **Garantia mínima: 3 meses**

Item 03 – Cabo de Força

- Modelo: padrão novo tripolar
- Tamanho mínimo: 1,8 metros
- Amperagem: 10^a
- Conector: Plug Macho X Fêmea 180°
- Bitola mínima: 3x0,75mm
- Indicação: computadores e monitores
- **Garantia mínima: 3 meses**

Item 04 - Cabo de Rede - par trançado UTP - CAT6 – 305m

- Caixa com 305 metros
- Categoria: CAT6
- Diâmetro nominal: 6,0 mm;
- Tipo: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu
- **Garantia mínima: 12 meses**

Item 05 - Cabo HDMI

- Conexão: HDMI 2.1
- Comprimento mínimo: 1,5 metros
- Indicação: placa mãe de computadores
- **Garantia mínima: 3 meses**

Item 06 - Cabo para HD SATA

- Comprimento do cabo: 0,50 cm
- Tipo de cabo de dados: SATA III
- Modelo: Serial ATA 3
- Indicação: HD magnético, SATA e drives de DVD
- **Garantia mínima: 3 meses**

Item 07 - Cabo USB

- Velocidade: USB 2.0
- Velocidade de Transferência: 480 Mbps
- Conexão: USB A para USB B
- Indicação: impressoras e scanner
- Compatibilidade: Windows e Linux
- Tamanho mínimo: 1,5 metros
- **Garantia mínima: 3 meses**

Item 08 - Cabo VGA para Monitor

- Padrão: VGA
- Tamanho: 1,5 metros
- Utilização: transmissão da imagem
- Indicação: ligação de monitor VGA ao computador a porta VGA
- **Garantia mínima: 3 meses**

Item 09 – Caixa de Som

- Padrão: 2.0
- Potência mínima: 1W
- Alimentação: USB
- Conexões: P2 com Som Estéreo
- Voltagem: 12V
- **Garantia mínima: 3 meses**

Item 10 – Conector RJ 45 padrão EZ vazado

- Padrão: RJ45 CAT6 CAT5e
- Tipo de conexão: Rede
- Kit com 100 unidades
- Modelo: conector tipo vazado
- **Garantia mínima: 3 meses**

Item 11 - Fonte de Alimentação ATX

- Potência mínima: 200 W
- No mínimo 1 conector 20 + 4 pinos ATX
- No mínimo 1 conector ATX auxiliar
- No mínimo 2 conectores IDE
- No mínimo 2 conectores SATA
- Voltagem: 110 / 230V
- Frequência: 50~60Hz
- **Garantia mínima: 3 meses**

Item 12 – HD SSD 480 GB

- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s)
- Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação
- Tamanho físico: 2,5 pol.
- Capacidade: no mínimo 480 GB
- Tipo: SSD
- **Garantia mínima: 36 meses pelo fabricante**

Item 13 - Memória DDR4 2400 – 8 GB -

- Capacidade de 8 GB
- Velocidade 2400MHz (PC4-19200)
- Tipo: DDR4
- Utilização: Computadores Desktop
- **Garantia mínima: 3 meses**

Item 14 - Mouse USB

- Conexão: USB
- Resolução: no mínimo 800 dpi
- 03 botões com scroll
- Tipo: Óptico
- **Garantia mínima: 3 meses**

Item 15 – Parafuso M3

- Tipo: parafuso metálico
- Rosca: M3;
- Compatibilidade: Arruelas e Porcas M3;
- Tipo de cabeça: Phillips;
- Diâmetro da cabeça: 7mm;
- Comprimento da rosca: 5mm;
- **Garantia mínima: 3 meses**

Item 16 - Placa de captura

- Interface: USB 3.0 (plug and play, UVC)
- Entrada: HDMI
- Saída: USB 3.0 Tipo C
- Formatos de saída: MJPEG / YUY2
- Resoluções Suportadas: 640x480 / 720x480 / 720x576 / 800x600 / 1024x768 / 1280x720 / 1280x1024 / 1600x1200 / 1920x1080
- Taxas de frames: 30fps a 60 fps
- Manual e cabos inclusos
- **Garantia mínima: 12 meses**

Item 17 – Placa de vídeo PCI-Express

- Capacidade mínima: 2 GB
- Memória: DDR3 -1333Mhz
- Slot PCI-Express 2.0
- Conexões: VGA e HDMI
- **Garantia mínima: 3 meses**

Item 18 - Placa Mãe Soquete AM4

- CPU: Compatível com processadores da Série Ryzen 5 e Ryzen 7
- RAM: No mínimo 2 slots de memória compatíveis com DDR4 2133/2400 ECC e não ECC
- Slots de Expansão: Slot1 slot PCI-Express 3.0 x16 e 1 slot PCI-Express 2.0 x1
- VGA: no mínimo D-Sub e HDMI

- LAN: Gigabit 10/100/1000 Mb/s
- AUDIO: 7.1
- Portas traseiras: 1 porta para mouse/teclado, 2 portas USB 2.0 e 4 portas USB 3.1
- Compatível com Windows 10 ou superior
- **Garantia mínima: 12 meses**

Item 19 – Processador Soquete AM4

- Placa mãe: Compatível com placas-mãe da Série Ryzen 5 e Ryzen 7
- Marca: AMD
- Linha: Ryzen
- Modelo: 5 – 3400G
- Nº de núcleos de CPU: 4
- Nº de threads: 8
- Nº de núcleos de GPU: 11
- Clock básico: 3.7GHz
- Clock de Max Boost: 4.2GHz
- Total de Cache L1: 384KB
- Total de Cache L2: 2MB
- Cachê L3 total: 4MB
- Soquete: AM4
- Tipo de memória: DDR4
- Modelo gráfico: Radeon RX Vega 11 Graphics
- Conexões: Display Port e HDMI
- **Garantia mínima: 12 meses**

Item 20 - Switch 8 portas 10/100/1000

- Tipo: não gerenciável
- Tecnologia de transmissão: Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps
- 8 portas (Gigabit Ethernet)
- Full duplex
- Controle de Fluxo
- Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x
- Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A)
- **Garantia mínima: 12 meses**

Item 21 - Teclado USB

- Conexão: USB
- Layout: ABNT
- Teclado padrão
- Compatibilidade: Windows 7 / 8 / 8.1 / 10, Server e superiores
- **Garantia mínima: 3 meses**

Item 22 – Testador Digital LCD para fonte de alimentação

- Modelo: Testador de fonte de alimentação PC Desktop Universal
- Voltagens de teste: +12V,-12V, +5V, -5V, 3,3V, Stand by (SB) 12V
- Led indicador: Sim, com display luminoso
- Alarme de tensão de baixa, alta ou falta de tensão
- Fonte 20/24 pinos
- **Garantia mínima: 3 meses**

LOTE 02 – Bens Permanentes

Item 01 – Filmadora Digital

- Filmadora Digital AVCHD
- Qualidade de vídeo: Full HD
- Sensor CMOS Exmor R tipo 1/5,8 (3,1 mm) com retroiluminação
- Número de megapixels: 9.2 megapixel captura de imagem;
- Zoom óptico de 30x
- Zoom digital de 350x
- Tela de 2.7"
- Funções: Clear Photo LCD (aproximadamente 230 a 400 pontos)
- Detecção de faces, obturação por sorriso, estabilização de imagem, modo automático inteligente, Motion Shot Video;
- Suporte de Gravação Compatível com: Memory Stick Micro e Micro SD/SDHC/SDXC;
- Saídas: vídeo composto, HDMI.
- Inclusos: Bateria recarregável, fonte de energia, cabo de ligação USB, cabo HDMI (micro) e manual.
- **Garantia mínima: 12 meses**

Item 02 – Roteador WIFI 6 - 1500

- Tecnologia Wi-Fi 6
- Protocolo 802.11ax
- Velocidade: 300 Mbps em 2.4 GHz e 1200Mbps em 5 GHz
- Portas Gigabit
- Compatível com tecnologia InMesh
- Área de cobertura mínima: até 140 m²
- Antenas: 4 externas de 5 DBi
- Voltagem: 100-240 V a 50/60 Hz
- Padrões: 2.4 GHz – IEEE 802.11 b/g/n
- Padrões: 5 GHz – IEEE 802.11 b/g/n/ac/ax
- Modo de operação: Roteador Mesh / Repetidor / Ponto de Acesso
- **Garantia mínima: 12 meses**

Item 03 – Switch 24 portas Gigabit

- Tipo: Gigabit de 24 portas
- Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x
- Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX)
- Capacidade de comutação: 48Gbps
- Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz
- 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)
- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)
- 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)
- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)
- 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)
- Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta
- Certificação: FCC, CE, RoHS
- **Garantia mínima: 3 meses**

Item 04 – Notebook

- Processador: No mínimo com 10 (dez) núcleos e 10 (dez) Threads de processamento.
- Velocidade do processador: 2,90 GHz a 4,40 GHz
- Cache do processador: no mínimo 12 MB
- Memória RAM: 8 GB - DDR4 - Expansível até 16 GB (no mínimo 2 slots soDIMM)
- Placa de vídeo: Integrada com memória gráfica compartilhada
- Portas externas: 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 Tomada de energia, 1 Conector de headset e 1 porta HDMI 1.4.
- Slots: 1 slot de cartão, 1 slot M.2 para placa de WiFi e Bluetooth, 1 slot M.2 para unidade de estado sólido
- Armazenamento: SSD M.2 256GB PCIe NVMe M.2
- Placa de rede: 10/100/1000 Mbps
- Wireless: 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth
- Bateria: Tipo de bateria 3 células, 41 Whr.
- Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA
- Sistema operacional: Windows 11 Professional 64 bits
- Câmera: HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado
- Regulamentação: Energy Star
- **Garantia: 36 meses on-site**

8. MODELOS DE REFERÊNCIA

8.1. Na tabela abaixo são demonstrados os modelos de referência para cada item solicitado neste Termo de Referência.

8.2. As referências apresentadas não representam, em hipótese alguma, preferência de marca, podendo o licitante cotar qualquer outra que atenda as especificações constantes na tabela acima e nos itens seguintes, sendo que os modelos de referência apresentados possuem objetivo de exemplificar as qualidades mínimas exigidas e facilitar a cotação das propostas por parte das empresas participantes.

8.3. Somente serão classificadas as propostas cujos produtos atendam as especificações mínimas descritas, ou seja, sejam de especificação igual ou superior ao modelo de referência apresentado abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO DE REFERÊNCIA
01	02	Bateria de lítio CR 2032	Elgin - Referência: 82193
01	04	Cabo de Rede par trançado UTP - CAT6 – Caixa com 305m	Furukawa Soho Plus - Ref:23400174
01	09	Caixa de Som	Knup – KP7024
01	10	Conector RJ 45 padrão EZ vazado	Exbom – CONT-RJ45V100
01	11	Fonte de Alimentação ATX	1. Pure Power, 230W, Black, PP-PSU1-230W
01			2. Fortrek PWS-2003
01			3. C3Plus ATX PS-200V4
01	12	HD SSD - 480 GB	1. Adata SU630
01			2. Crucial BX500

01			3. WD WDS480G2G0A
01			4. Patriot SSD BURST PBE480GS25SSDR
01	13	Memória DDR4 2400 8GB	Kingston (KVR24N17S8/8)
01	14	Mouse USB	Multilaser MO300
01	16	Placa de captura	Avermedia BU110 Extremecap UVC
01	18	Placa Mãe Soquete AM4 - Chipset A320M-H	1. ASRock 90-MXB6P0-A0BAYZ
01			2. BIOSTAR - A320MH-2.0
01	20	Switch 8 portas 10/100/1000	Intelbras - SG 800Q - 4760079
01	21	Teclado USB	1. Bright CX
01			2. Multilaser TC193BU

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO DE REFERÊNCIA
02	01	Filmadora Digital	SONY Handycam HDR-CX405
02	04	Notebook	DELL Inspiron 15
02	02	Roteador Wireless Dual Band WIFI 6 - 1500	INTELBRAS Wi-Fi 6 dual band AX 1500
02	03	Switch 24 portas Gigabit	TP-LINK - TL-SG1024D

9. CONSIDERAÇÕES DIVERSAS – LOTE 02 – Item 04 (NOTEBOOK)

9.1. Em relação ao Processador, o mesmo ofertado deverá estar atualmente em linha de produção e não podem ter atingido End-of-Life;

9.2. Em relação à especificação do padrão Ethernet, a taxa de transferência deverá ser 10/100/1000 (Gigabit);

9.3. Para especificações do módulo sem fio, deverá suportar as bandas 2,4 GHz e 5 GHz;

9.4. A licença de software (Windows) deverá ser original.

9.5. O bem deverá ser novo, sem uso anterior algum.

9.6. Juntamente com a proposta, a empresa deverá apresentar o catálogo dos modelos disponíveis da fabricante.

9.7. O equipamento deve vir com o Sistema Operacional Windows Professional 11 ou superior instalado, ativado e devidamente licenciado.

9.8. O notebook deverá ser entregue com o Sistema Operacional ativado, pronto para utilização do usuário final.

9.9. Em relação ao sistema operacional Windows, a empresa contratada deverá disponibilizar as mídias de instalação, recuperação e documentação técnica, em português, necessárias à instalação e operação do equipamento; Caso as mesmas não sejam fornecidas, a empresa deverá disponibilizar o link para download do software no site oficial da fabricante.

9.10. Deverá ser fornecido um software do próprio fabricante com recursos de monitoramento e

diagnósticos com os seguintes recursos mínimos:

9.10.1. Visualizar a configuração do seu hardware e dos softwares instalados;

9.10.2. Verificar a validade da garantia do seu hardware;

9.10.3. Receber notificações de atualizações importantes de drivers do seu hardware;

9.11. O bem adquirido deverá ter garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses**, na modalidade “on site”, para todas as partes, inclusive SSD contados a partir da data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto.

9.12. A assistência técnica em garantia será prestada na modalidade on-site para o equipamento e terá início após a verificação, instalação e atestação definitiva, pela Divisão de Informática, de que o objeto licitado, a documentação e manuais técnicos, foram entregues e apresentaram-se satisfatórios nos testes iniciais. A atestação não exime a contratada de responsabilidades futuras, em virtude de constatação posterior de defeitos em componentes que não tenham sido detectados nos testes iniciais, de especificações de componentes e de documentação inadequadas.

9.13. Os produtos fornecidos deverão contar com Assistência Técnica em rede credenciada pelo fabricante para os equipamentos, sendo prestada a Câmara Municipal on-site, sem qualquer ônus, durante o período de garantia estipulado e deverá ser capaz de atender aos chamados técnicos de acordo com os níveis de serviço exigidos neste termo de referência.

9.14. A CONTRATADA deverá apresentar na nota fiscal do equipamento adquirido a informação que comprove a prestação dos serviços de garantia on-site ao contratante durante a vigência deste contrato.

9.15. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de comunicação, com atendimento em horário comercial, para abertura dos chamados de assistência técnica. Este canal de comunicação deverá garantir, de forma inequívoca, a data e a hora da formalização da abertura do chamado técnico, gerando um número de registro desta ocorrência.

9.16. O atendimento técnico será realizado em horário comercial, no horário de expediente desta Casa Legislativa, sendo prestado por técnicos capacitados da contratada, no endereço desta Casa Legislativa, sem qualquer ônus, durante o período de garantia estipulado.

9.17. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de **24 (vinte e quatro) horas corridas**, contadas em dias úteis, a partir do momento da formalização da abertura do chamado técnico, realizado pela Divisão de Informática.

9.18. O equipamento que venha a apresentar defeitos deverão ser reparados, pela contratada, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**. Caso não seja possível efetuar o reparo, deverá a contratada substituir o equipamento, ainda dentro deste prazo, por outro igual ao modelo ofertado. Na hipótese de o produto encontrar-se em falta no mercado, a substituição deverá ser feita por outro de mesmas características ou superiores. Ocorrido o fato descrito neste item e a CONTRATADA recusar-se a substituir o equipamento, tal fato será entendido como falta grave.

9.19. A CONTRATADA deverá informar marca e modelo dos equipamentos ofertado e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, e todos elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando através

de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

9.20. A empresa CONTRATADA deverá atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas neste Termo de Referência.

10. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A CONTRATADA que fornecer propostas/orçamentos referentes aos itens solicitados deverá, obrigatoriamente, atender às especificações técnicas discriminadas acima e demais condições estabelecidas neste Termo.

10.2. A solicitação formal de entrega de itens do objeto será feita mediante a entrega da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento a ser emitido pela Divisão de Informática e Tecnologia à CONTRATADA encaminhada via e-mail.

10.3. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** para entregar o objeto solicitado, o qual começará a contar na data indicada na Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Divisão de Informática e Tecnologia.

10.4. A CONTRATADA terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para acusar o recebimento dos documentos (Autorização de Fornecimento), enviando a confirmação via e-mail ou telefone.

10.5. Os bens entregues deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.6. O prazo de fornecimento dos bens poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.

10.7. Um eventual pedido de prorrogação do prazo para entrega deverá ser encaminhado à Divisão de Material e Almoxarifado, dentro do prazo de entrega, devidamente justificado, o qual será encaminhado à Direção Geral desta Casa Legislativa para apreciação.

10.8. Todo material ofertado será testado pela Divisão de Informática e Tecnologia e deverá ser igual ou superior às especificações informadas no LOTE 2, estipuladas no item 4 deste Termo de Referência.

10.9. O material ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

10.10. A entrega dos objetos **deverá ser efetuada de forma integral**, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento, **não sendo permitida** a entrega parcial.

10.11. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem

como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

10.12. Em hipótese alguma será aceito material reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta Administração.

10.13. A entrega deverá ser feita junto a Divisão de Material e Almoxarifado da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado – Volta Redonda, de 2ª à 5ª feira, no horário das 12:30 às 17h, e 6ª feira das 07:30 às 12h, mediante prévio agendamento através do telefone nº 4009-2283 ou e-mail almoxarifado.cmvvr@gmail.com, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor, até o local do armazenamento.

10.14. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

10.15. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste pedido.

10.16. Os bens serão recebidos:

10.16.1. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de teste e verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido.

10.16.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido e sua consequente aceitação, que se dará em até **20 (vinte) dias úteis** contados a partir do seu recebimento, condicionado à entrega do (s) respectivos termos(s) de garantia(s) e assistência técnica, quando aplicável.

10.17. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado (vinte dias úteis), reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.18. Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos itens, identificado eventuais problemas e, estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

10.19. A Divisão de Informática e Tecnologia realizará testes nos equipamentos a fim de atestar seu regular funcionamento, assinando no verso da Nota Fiscal ao final quando regular.

10.20. Se, após o recebimento provisório, constatar-se o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o servidor responsável pelo recebimento dos produtos notificará o fornecedor para que seja procedida a regularização, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

10.20.1. Identificada irregularidade, diferença nas especificações ou defeito nos produtos e não sendo possível, ou caso o Fornecedor se recuse, proceder à regularização, será o Fornecedor responsabilizado na forma da Lei pelos prejuízos causados à Câmara Municipal de Volta Redonda e o material devolvido, permanecendo sob a responsabilidade desta Casa Legislativa até a sua retirada pelo Fornecedor, pelo prazo máximo de 48h, com todas as despesas por conta do Fornecedor.

10.21. O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas

neste termo.

10.22. O fornecedor deverá, **no ato da entrega** dos bens, **apresentar Nota Fiscal** contendo o valor **unitário, valor total e especificação do item conforme apresentado na proposta**.

10.23. Os produtos deverão ser entregues lacrados e embalados conforme praxe do fabricante, em embalagem original, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade (se aplicável), fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas pela legislação em vigor.

10.24. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. A empresa deverá proceder à imediata troca dos materiais que apresentarem defeito durante o prazo de validade da garantia, não sendo permitida a realização de reparos, por se tratarem de materiais de consumo.

11.2. O certificado de garantia dos bens adquiridos deverá ser apresentado pelo fornecedor.

11.3. Os equipamentos a serem entregues deverão respeitar o prazo mínimo de garantia informado no item 7 deste Termo de Referência.

11.4. Todos os equipamentos e softwares fornecidos devem estar cobertos por serviço de suporte e garantia, contado a partir da data do recebimento definitivo.

11.5. O Fornecedor deverá também disponibilizar suporte técnico não assistido, o qual compreenderá o download de informações técnicas e de drivers, e de aplicativos/utilitários relacionados com os equipamentos fornecidos. Este serviço deverá ser prestado pela Internet, e-mail, e/ou outro meio hábil de comunicação.

11.6. O Fornecedor deverá oferecer canais de comunicação — números de telefone e fax, meios virtuais (website, e-mail, chat, etc) — para que seja formalizado o pedido de substituição dos equipamentos pelo usuário.

11.7. Em caso de defeito do produto, a empresa deverá:

11.7.1. Efetuar a troca do material defeituoso no caso de vício/defeito no prazo.

11.7.2. Concluir todo processo de troca no prazo máximo de 48h a contar da comunicação da ocorrência, excluídos os dias que não houver expediente nesta Casa Legislativa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.

12.2. Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo,

procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

12.3. Fornecer os materiais no local de entrega previsto neste Termo de Referência acompanhados da nota fiscal e termo de garantia.

12.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação, principalmente às relacionadas à garantia dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Câmara Municipal, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do instrumento de contratação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de **30 (trinta) dias** contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

12.6. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;

12.7. Cumprir com todos os prazos estabelecidos neste Termo e prestar quaisquer informações inerentes aos materiais fornecidos.

12.8. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Termo de Referência, pelo instrumento de contratação e seus demais anexos.

13.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da Casa Legislativa relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3. Disponer de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

13.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

13.5. Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Material e Almoxarifado e Divisão de Informática e tecnologia, os bens e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atender ao especificado.

13.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.

13.7. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

13.8. Realizar o pagamento no prazo de 10 dias, a contar do recebimento definitivo.

14.FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à Casa Legislativa que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível .

15.CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Este termo de referência constituirá parte integrante do instrumento de contratação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o menor preço por item para execução do objeto desta demanda.

15.2. As empresas interessadas em participar da disputa serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2024.

Ednei Egalon Pereira
Divisão de Informática e Tecnologia
Mat. 1823